Diário Oficial
Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011
D.O.M. ANO XII - Edição 2928- Terça-feira, 02 de Junho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
ATOS DE PESSOAL 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5
PODER LEGISLATIVO 7
PORTARIAS 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS 8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 169/2026 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **TAIS BARBOSA LOUREIRO** ocupante do cargo de Assessora Governamental **(comissionado)**, matrícula nº 6887, lotada na **Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer** para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 002/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **CALISTO CONVENIENCIA LTDA.**
- **CNPJ:** 14.240.619/0001-88
- **Processo Licitatório** nº 046/2025
- **Pregão Eletrônico** nº 004/2025

Objeto: Aquisição de Água Mineral (Natural Potável, sem Gás) acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros e em garrafas de 500 ml descartáveis, destinados as unidades integrantes da Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS.

- **Vigência: 12** (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor Global : R$ 108.136,00** (cento e oito mil, cento e trinta e seis reais).

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 01 de Junho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO "PE" SEMAD N. 1881, 02 DE JUNHO DE 2026

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve;

Art. 1º- NOMEAR o 6º Suplente do Conselho Tutelar, **FELIX FERNANDO FREITAS,** para que substitua a Conselheira Tutelar Titular **VICTORIA MORINIGO CHAGAS DE MORAES,** no período de férias, a contar de 01 de junho a 15 de junho de 2026, considerando o que dispõe o Art. 82 inciso I, da Lei Municipal n. 1721/2023, e Art. 08, inciso II da Lei Complementar Municipal n. 101/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista - MS, 02 de junho de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "PE" Nº 010/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, readaptação de função ao servidor efetivo **ERNESTO ARTUR POMMER,** matrícula nº 2257, ocupante do cargo de Professor, para exercer as atividades compatíveis com suas limitações funcionais, desempenhando suas funções junto ao SESI, pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) a contar de 08 de maio de 2026 a 07 de maio de 2027, conforme laudo médico, em consonância com os artigos 38 e 39, inciso I da Lei Complementar Municipal 101 de 27 de abril de 2022 Processo nº 047/2026).

Bela Vista - MS, 02 de junho de 2026.

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 10.469/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EXTRATO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal **GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **AUTORIZA** a formalização da Contratação por Dispensa de Licitação, cujo objeto é: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação do núcleo produtivo e logístico da Secretaria Municipal de Obras, oriundos da Transferência Especial nº 202441810009, conforme Plano de Ação nº 09032024-069221/2024, Programa 09032024."
CONTRATADA: ALISON PROENCA DE TOLEDO
CNPJ: 60.661.739/0001-76
Valor: R$ 26.680,00 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta reais)
Bela Vista/MS, 01 de junho de 2026.
GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PARTES: Município de Bela Vista/MS e a empresa **LS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: Readequação da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, referente à Ata de Registro de Preços nº 06/2025, visando adequação orçamentária para continuidade da execução dos serviços, sem alteração do objeto, quantitativos, valores registrados ou demais cláusulas da ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Supressão das fichas nº 1059 e 1102, totalizando **R$ 36.495,35 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, com inclusão da ficha nº 1137, no mesmo valor.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92, inciso VIII, c/c art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Gerardo Gabriel Nunes Boccia, Prefeito Municipal de Bela Vista/MS, e Pamela Pires Alfonso, Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15.380.447/0001-00

PORTARIA Nº 022/2026 – CÂMARA MUNICIPAL

JONATHAN IRLAN TAVARES TORRES, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de **30 (trinta) dias** a servidora **KATIA CRISTIANE MACEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 01 de junho de 2026, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Bela Vista - MS, 02 de junho de 2026.

JONATHAN IRLAN TAVARES TORRES
PRESIDENTE

(67) 3439 - 1101 cmbelavistams@gmail.com camarabelavistams.com.br
R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15.380.447/0001-00

C.M.B.V
Fls._____
Ass._____

EXTRATO DE CONTRATO

CÓDIGO ESFINGE: AE0017809E74C00EE789F6CA713AE81DC05A10C9
CONTRATO Nº: 008/2026
PROCESSO Nº: 0942/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS
CNPJ DA CONTRATANTE: 15.380.447/0001-00
CONTRATADA: SENHORA CESTAS MERCADO E ACOUGUE LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 37.170.848/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL NATURAL (COM E SEM GÁS), ACONDICIONADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS E GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 02 (DUAS) SEDES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA.
AMPARO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM O LIMITE ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 12.807, DE 20 DE MARÇO DE 2025, VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026, E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA: 01/06/2026 Á 01/06/2027
VALOR GLOBAL: R$23.782,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: BELA VISTA/MS, 01 DE JUNHO DE 2026.
ASSINAM: JONATHAN IRLAN TAVARES TORRES, MATHAUS LINO DUARTE, DIOGO GOUVEA PINHEIRO MURANO, SENHORA CESTAS MERCADO E ACOUGUE LTDA.

(67) 3439 - 1101 cmbelavistams@gmail.com camarabelavistams.com.br
R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1084/2026
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 014/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PRESENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2025, FIRMADO COM A EMPRESA QUALITY SISTEMAS LTDA, CUJO ESCOPO ATUAL (APÓS O ADITIVO DE PRAZO) COMPREENDE A EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADOS NOS SISTEMAS DE GESTÃO DE FROTAS; SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO; SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS WEB; SISTEMA DE COTAÇÃO WEB; SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO; SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO COM HOLERITE WEB; SISTEMA BRASIL TRANSPARENTE (LEI COMPLEMENTAR N° 131, DE 27 DE MAIO DE 2009)- WEB; SISTEMA INTEGRADO DE RECEPÇÃO; SISTEMA E-SIC (LEI N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011) - WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS, E DA CLÁUSULA QUARTA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO CONTRATO Nº 014/2025, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE ADITIVO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO.
VALOR GLOBAL DA PRORROGAÇÃO: R$187.958,16 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 12 MESES
EMPRESA: QUALITY SISTEMAS LTDA
DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº: 05.373.364/0001-30

BELA VISTA - MS, 02 DE JUNHO DE 2026.

JONATHAN IRLAN TAVARES TORRES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.